

Art. 1º e
§ Único Alterado
pela Lei nº
3320/00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

LEI Nº 3.825, DE 4 DE AGOSTO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	1423
Data	13.1.08.99
Horário	17:00
Responsável	

Dispõe sobre alienação de área de terreno, por doação, à FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação, à FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, uma área com um total de 113.128,60m² (cento e treze mil, cento e vinte e oito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), de propriedade do Município, situada na Avenida São Cristóvão, entre as Vilas Rodrigues e Progresso:

Começa no ponto "1", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristóvão e segue em linha reta, confrontando com João Jacob Barbosa, numa distância de 211,00m, até encontrar o ponto "2"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com João Jacob Barbosa, numa distância de 29,30m, até encontrar o ponto "3"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta confrontando com a Vila Santa Rosa, numa distância de 12,30m até encontrar o ponto "4"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com a Vila Santa Rosa, numa distância de 44,80m, até encontrar o ponto "5"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 50,10m, até encontrar o ponto "6"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 58,79m, até encontrar o ponto "7"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 5,68m, até encontrar o ponto "8"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta confrontando, com Marlene Holzhausen, numa distância de 5,31m, até encontrar o ponto "9"; deste ponto, deflete, à direita, e, segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 16,26m, até encontrar o ponto "10"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen,



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Lei nº 3.825/99.....fls. 02

numa distância de 29,69m, até encontrar o ponto "11"; deste ponto, deflete, à direita, e, segue em linha reta, confrontando com a Rua Araçatuba, numa distância de 14,30m até encontrar o ponto "12"; deste ponto, deflete, à direita, e, segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância 29,93m, até encontrar o ponto "13"; deste ponto, deflete, à esquerda, e, segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância de 115,50m, até encontrar o ponto "14"; deste ponto, deflete, à direita, e, segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância de 35,74m, até encontrar o ponto "15"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, e desenvolvimento de 70,57m, até encontrar o ponto "16"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância de 101,93m, até encontrar o ponto "17"; deste ponto, deflete, à direita, segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 120,92m, até encontrar o ponto "18"; deste ponto, deflete, à direita, segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 13,81m, até encontrar o ponto "19"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 129,97m, até encontrar o ponto "20"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 53,50m, até encontrar o ponto "21"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 117,70m, até encontrar o ponto "22"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 161,95m, até encontrar o ponto "23"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 62,00m, até encontrar o ponto "24"; deste ponto, ponto deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 100,15m, até encontrar o ponto "25"; deste

ASSIS
GOVERNO MUNICIPAL



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei n° 3.825/99.....fls. 03

ponto deflete, à esquerda, e, segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 172,00m, até encontrar o ponto "26"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 14,00m, até encontrar o ponto "27"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Manoel Pedro, numa distância de 180,95m, até encontrar o ponto "28"; deste ponto, deflete, à esquerda, e, segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 66,50m, até encontrar o ponto "29"; deste ponto deflete, à direita, e, segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 57,00m, até encontrar o ponto "30"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 88,30m, até encontrar o ponto "31"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com Avenida São Cristóvão, numa distância de 104,00m, até encontrar o ponto "32"; deste ponto, deflete, à direita, segue em linha reta, confrontando com a EEPG – Prof^a Maria Amélia de Castro Burali, numa distância de 80,00m, até encontrar o ponto "33"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com a EEPG – Prof^a Maria Amélia de Castro Burali, numa distância de 80,00m, até encontrar o ponto "34"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com a EEPG – Prof^a Maria Amélia de Castro Burali, numa distância de 84,00m, até encontrar o ponto "35"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com a Avenida São Cristóvão, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição, abrangendo uma área de 113.128,60m². Tudo de acordo com o desenho n.º 4.180 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Parágrafo Único – A área descrita no "caput" deste Artigo, consta em Memorial Descritivo e Desenho n.º 4.180, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Lei nº 3.825/99.....fls. 04

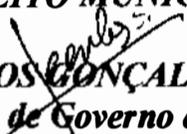
Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de agosto de 1 999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 4 de agosto de 1.999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser doada à Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

LOCAL: Av. São Cristóvão – Vila Rodrigues / V. Progresso – Assis – SP

ÁREA: 113.128,60m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “1”, situado no alinhamento predial da Avenida São Cristóvão e segue em linha reta, confrontando com João Jacob Barbosa, numa distância de 211,00m, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com João Jacob Barbosa, numa distância de 29,30m, até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Vila Santa Rosa, numa distância de 12,30m até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta, confrontando com a Vila Santa Rosa, numa distância de 44,80m, até encontrar o ponto “5”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 50,10m, até encontrar o ponto “6”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 58,79m, até encontrar o ponto “7”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 5,68m, até encontrar o ponto “8”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando, com Marlene Holzhausen, numa distância de 5,31m, até encontrar o ponto “9”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 16,26m, até encontrar o ponto “10”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Marlene Holzhausen, numa distância de 29,69m, até encontrar o ponto “11”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rua Araçatuba, numa distância de 14,30m até encontrar o ponto “12”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância 29,93m, até encontrar o ponto “13”; deste ponto deflete



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância de 115,50m, até encontrar o ponto “14”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância de 35,74m, até encontrar o ponto “15”; deste ponto segue em curva à esquerda, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, com desenvolvimento de 70,57m, até encontrar o ponto “16”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Antônio Rabelo de Oliveira, numa distância de 101,93m, até encontrar o ponto “17”; deste ponto deflete à direita segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 120,92m, até encontrar o ponto “18”; deste ponto deflete à direita segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 13,81m, até encontrar o ponto “19”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 129,97m, até encontrar o ponto “20”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 53,50m, até encontrar o ponto “21”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 117,70m, até encontrar o ponto “22”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o Remanescente do Espólio Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 161,95m, até encontrar o ponto “23”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 62,00m, até encontrar o ponto “24”; deste ponto ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 100,15m, até encontrar o ponto “25”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 172,00m, até encontrar o ponto “26”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 14,00m, até encontrar o ponto “27”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Manoel Pedro, numa distância de 180,95m, até encontrar o ponto “28”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 66,50m, até encontrar o ponto “29”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 57,00m, até encontrar o

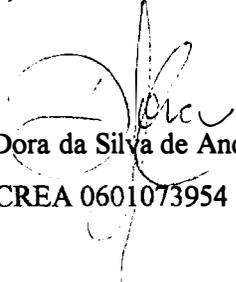


Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

ponto "30"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o Remanescente do Espólio de Orpheu de Souza Ávila, numa distância de 88,30m, até encontrar o ponto "31"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Avenida São Cristóvão, numa distância de 104,00m, até encontrar o ponto "32"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a EEPG – Profª Maria Amélia de Castro Burali, numa distância de 80,00m, até encontrar o ponto "33"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a EEPG – Profª Maria Amélia de Castro Burali, numa distância de 80,00m, até encontrar o ponto "34"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a EEPG – Profª Maria Amélia de Castro Burali, numa distância de 84,00m, até encontrar o ponto "35"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Avenida São Cristóvão, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição, abrangendo uma área de 113.128,60m². Tudo de acordo com o desenho n.º 4.180 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Assis, 02 de Junho de 1.999


Engº Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



SEMPLOS

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1 - **Objeto:** Imóvel territorial
- 2 - **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 3 - **Local:** Av. São Cristóvão - Vila Rodrigues/ Vila Progresso - Assis - SP.
4. **Área:** 113.128,60 m²
- 5- **Data Base:** Junho/99
- 6- **Croqui:** 4180
- 7- **Valor do terreno:**

7.1. Considerações :

A área total objeto da avaliação é composta por 10 (Dez) áreas urbanas anexas, matriculadas individualmente, de topografia plana, solo arenoso e aparentemente firme, localizados em região de características mista (residencial/comercial), que juntas totalizam a área total acima especificada, de formato irregular com divisas e confrontações definidas, testada principal pela Av. São Cristóvão, sendo ainda permissível o acesso pela Av. Getúlio Vargas nas imediações do Terminal Rodoviário, possuindo os seguintes melhoramentos: água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública, sendo ainda atendido pelos serviço de telefonia e transporte coletivo nas imediações.

Encontra-se atualmente ocupada por prédios, estacionamento de veículos e áreas de esporte e recreação destinados a FEMA (Fundação de Ensino do Município de Assis), assim identificados:

- 7 blocos de salas de aula, com estacionamento de veículos anexo;
- 1 prédio para biblioteca;
- 1 prédio para laboratório de análise química;
- 1 quadra de esportes;

Área de preservação - bosques;

estando ainda sendo edificado, em fase de cobertura, o pavilhão de ensino do Direito.

Desta forma será considerado que a área objeto desta avaliação está urbanizada e possui características de lote urbanizado sendo o seu valor obtido diretamente na planta genérica de valores do município,



SEMPLOS

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

aplicando-se um redutor de 15% (Quinze por cento) correspondente às áreas de uso restrito e comum.

7.2 Pela consulta efetuada na planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, para lotes urbanizados na mesma região, obteve-se o seguinte valor médio, que será adotado nesta avaliação: R\$ 8,00/m²

$$Vtt = 113.128,60 \times 8,00 \times (1-0,15)$$

$$Vtt = 769.274,48$$

A presente avaliação importou em R\$ 769.274,48 (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)


MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240